

Lei n° 2723, de 19 de dezembro de 2014 - Modifica o § 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.687, de 09 de maio de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Programa Mais Médicos do Brasil e dá outras providências”

19/12/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e o artigo 2º da Lei Municipal N° 2.687, de 09 de maio de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

- 1º O “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo benefício e terá prazo de vigência enquanto o profissional vincular ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Guarani das Missões, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data a partir de 1º de janeiro de 2015.

Guarani das Missões, 19 de dezembro de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração